

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.



CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.

Sociedade por Ações sem Registro de Capital Aberto perante a CVM
CNPJ/MF nº 18.201.378/0001-19
Rua da União, nº 11, andar (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-505
Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de
R\$ 70.000.000,00
(setenta milhões de reais)

Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais: BRCVLTNCM055

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING), EM ESCALA NACIONAL, ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA"*

*Esta classificação foi realizada em 31 de agosto de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da União, nº 11 (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-505, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 18.201.378/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 33.3.0030772-9, na qualidade de emitente ("**Emitente**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da oferta pública de distribuição da 6ª (sexta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, com garantia adicional fidejussória, sob rito de registro automático, de 70.000 (setenta mil) notas comerciais escriturais ("**Notas Comerciais Escriturais**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja 15 de setembro de 2026 ("**Data de Emissão**"), perfazendo, o montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão ("**Oferta**"), nos termos previstos no "*Termo de Emissão da*

6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária do VLT Carioca S.A.”, celebrado em 28 de agosto de 2026, entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, e a Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., na qualidade de fiadora (**“Termo de Emissão”**), vêm a público comunicar que, nesta data, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de notas comerciais escriturais, nos termos do inciso X do artigo 26 e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (**“Resolução CVM 160”** e **“Oferta”**, respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *“Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Valores Mobiliários de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Adicional Fidejussória, em Rito De Registro Automático de Distribuição, da 6ª (Sexta) Emissão, da Concessionária do VLT Carioca S.A.”* (**“Aviso ao Mercado”**), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**“Investidores Profissionais”**); e (iii) de emissão de emissor não registrado na CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM e divulgação deste Aviso ao Mercado	31/08/2026
2	Realização do Procedimento de Coleta de Intenções	17/09/2026
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM Divulgação do anúncio de início	18/09/2026
4	Data estimada da liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	21/09/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do anúncio de início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emitente e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é de 31 de agosto de 2026.



Coordenador Líder

